



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 –Estiva• Itajubá/MG • CEP 37.500- 900

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 090/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA CJP LTDA.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, RG nº MG 2.786.015 - SSP/GO, CPF/MF sob o nº 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, nº 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, MG, CEP 37.501-122, doravante denominada **LOCATÁRIO** do outro lado a empresa **CONSTRUTORA CJP LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.172.787/0001-17, com sede na Rua: Nestor Dale Caiuby, nº 64, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-132, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Carlos Junqueira Pereira**, portador do Registro Geral nº MG – 2.417.424, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.711.266-20 residente e domiciliado na Rua Justino Paulistano, nº 235, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-102, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica **RESCINDIDO**o presente contrato, referente a **CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISAURA PEREIRA DOS SANTOS - SEMED**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes para todos que se produzam os efeitos legais.

Itajubá, 17 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

CONSTRUTORA CJP LTDA

Carlos Junqueira Pereira

Representante Legal

VISTO DO PROJU: